



## LEI Nº 969 DE 24 DE MARÇO DE 2003

**Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Fiscal vigente e dá outras providências.**

**VOLNEI ADOLFO ZANELA**, Prefeito Municipal de Paulo Lopes, faz saber a todos que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

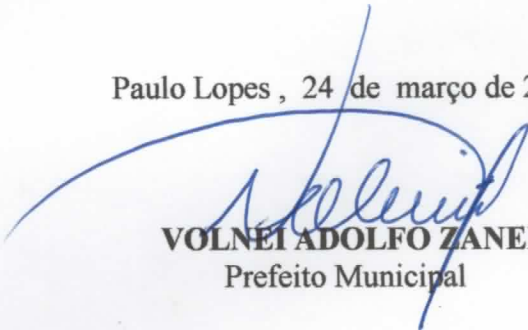
**Art. 1º** - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no limite de R\$ 222.500,00 ( duzentos e vinte e dois mil e quinhentos reais), por conta do Superavit Financeiro apurado no Balanço do exercício de 2002, relativamente a saldo de convênio, de acordo com a especificação abaixo relacionada:

0501 - SEC. DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$ 222.500,00
1751100341.004 - Ampliação da Rede de Água	R\$ 222.500,00
4.4.90.93-118 - Indenizações e Restituições	R\$ 222.500,00

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Paulo Lopes , 24 de março de 2003

  
**VOLNEI ADOLFO ZANELA**  
Prefeito Municipal

Publicada a presente Lei na Secretaria Municipal de Administração em 24 de março de 2003.

  
**LUZENIR TEIXEIRA DA SILVA**  
Secretário da Administração